



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**PORTARIA Nº 467/2.020**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal nº 1.569/2018, em seu artigo 128 e parágrafos (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, a pedido da servidora **VILMA MARIA DE JESUS CABRAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir do 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2020, sendo o total de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de junho de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS